



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 13/2023

Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenho nº: 75/2023

Responsável: Edmara Elaine Moura Fernandes

Trata-se de adiantamento de numerários concedido a Assessora Parlamentar Edmara Elaine Moura Fernandes para custear despesas de viagem à cidade de Igarapava/SP, no dia 04 de maio de 2023, para reunião dos Vereadores Maria da Silva, Jarbas José de Oliveira e Edson José Félix Filho com o Prefeito Municipal de Igarapava, José Ricardo Rodrigues Mattar, com o objetivo de realizar tratativas pertinentes a instalação de cooperativa de costuras no município de Serrana, conforme requisição, relatório de viagem e demais documentos juntados ao processo.

Participaram da viagem, além dos Vereadores supracitados, as Assessoras Parlamentares Edmara Elaine Moura Fernandes e Maria Aparecida dos Reis.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 1.000,00	100%
Utilizados	R\$ 544,40	54,44%
Devolvidos	R\$ 455,60	45,56%

É o breve relato.

Preliminarmente, destaque-se que a prestação de contas pela responsável do adiantamento é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.



Eis um compilado dos gastos apresentados:

Local	Data e hora (média)	Estabelecimento	Finalidade	Gasto Total no Estabelecimento	Gasto Médio por pessoa
Igarapava/SP	04/05/2023, 14h19min	Churrascaria Zambiasi Ltda	Refeição (04 un.)	R\$ 330,00	R\$ 82,50
Serrana/SP	04/05/2023, 11h46min	Antonio Carlos Urenha e Cia Ltda	Combustível	R\$ 159,60	-
	04/05/2023	Pedágios	Pedágios	R\$ 54,80	-
VALOR TOTAL				R\$ 544,40	

Na tabela acima, observa-se que os gastos efetuados não ferem os princípios da razoabilidade e economicidade; a data de realização das despesas coincide com a data da viagem; e os locais onde elas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele.

O meio de transporte utilizado, conforme informado na requisição de viagem, foi o veículo particular do Vereador Edson José Félix Filho, em razão da utilização do veículo oficial da Câmara em outra viagem no mesmo dia.

Em relação aos eventos que motivaram o adiantamento dos recursos, juntou-se declaração de presença emitida pelo Fundo Social de Solidariedade de Igarapava/ Casa da Mulher (fl. 16) e declaração assinada pelos Vereadores e Assessores Parlamentares desta Edilidade presentes na viagem (fls. 17/18) a fim de comprovar as presenças.

Em análise, considerando os argumentos apresentados na declaração e a materialidade do gasto efetuado, com base nas prerrogativas conferidas no artigo 11, §2º, do Ato da Presidência nº 09/2021, considero por aceitável a justificativa ora apresentada.

No que diz respeito aos valores não utilizados, constam no processo o comprovante de depósito (fl. 19) e a cópia do extrato da conta bancária da Câmara Municipal (fl. 21), os quais demonstram a devolução em 05/05/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.



Câmara Municipal de Serrana

Página nº 241

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No tocante aos procedimentos adotados pelo setor de Contabilidade neste processo, todos os atos ocorreram de modo tempestivo e em conformidade com a legislação pertinente.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pelo requerente.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 21 de junho de 2023.


RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno



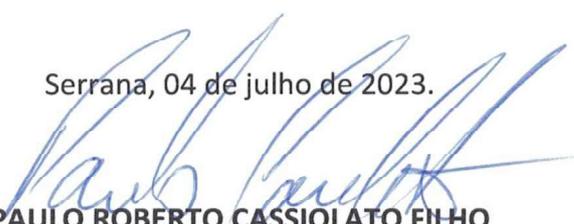
DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 13/2023, que opinou pela regularidade da prestação de contas final da servidora Edmara Elaine Moura Fernandes.

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 22,23 e 24) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão ao requerente e ao Controlador Interno.

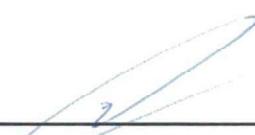
Serrana, 04 de julho de 2023.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

06 / 07 / 2023

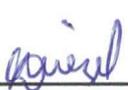
___ / ___ / ___



Raul Diego Prezotto Armando
Controlador Interno

Edmara Elaine Moura Fernandes
Assessora Parlamentar

___ / ___ / ___



Osiel Wiesel da Silva
Especialista Contábil